

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 109/2017 - GP

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve criar GRUPO DE TRABALHO, com o fim de contribuir, em nome desta Seccional, junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na formatação e aprovação do Código de Normas e Procedimentos das Serventias Extrajudiciais do Estado da Bahia, no prazo de 90 (noventa) dias, e nomear para sua composição os advogados JADYR DE OLIVEIRA BARROS, OAB/BA 2812, JOÃO GABRIEL CRUZ PINTO RODRIGUES DA COSTA, OAB/BA 12.526, MARIA AMÉLIA DE SALLES GARCEZ, OAB/BA 5174 e RITA DE CASSIA MARTINS DA COSTA, OAB/BA 8025.

Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 14 de Setembro de 2017.

> Luiz Viana Queiroz Presidente da OAB/BA